

DECRETO MUNICIPAL Nº38 /2014

Aliança do Tocantins – TO, 24 março de 2014.

MURAL PÚBLICO
AFIXADO EM 24 / 03 / 14
RETIRADO EM 08 / 04 / 14
Responsável

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 60, da Lei nº. 4.320/64, que proíbe a realização de despesas sem o prévio empenho, mais não desobriga o Município de cumprir com suas responsabilidades;

CONSIDERANDO a efetiva prestação dos serviços na elaboração de projetos de arquitetura, estrutura hidrosanitário, elétrico, orçamento e especificações da Praia do Croá temporada 2011, conforme Nota Fiscal nº 420 anexo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa **M&G ENGENHARIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 09.484.546/0001-30**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, relativos à prestação dos serviços na elaboração de projetos de arquitetura, estrutura hidrosanitário, elétrico, orçamento e especificações da Praia do Croá temporada 2011, conforme Nota Fiscal nº 420 anexo.

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, o empenho das despesas discriminadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal